



LISTA DE SERVIÇOS	FATOR GERADOR	VALOR DA TARIFA	UNIDADE DE COBRANÇA
I - OBRIGAÇÕES			
Multa de cancelamento	Trata-se de multa aplicada no contrato excluído contemplado	O valor cobrado será de 15% aplicado sobre a carta de crédito vigente na data da contemplação (Lei 11.795/08 Art. 30.)	Por cota cancelada
Multa e juros	Trata-se de multa aplicada na parcela em atraso	Juros de 1% ao mês e multa moratória de 2%, calculados sobre o valor atualizado da prestação paga fora da data do vencimento contratado	Por parcela em atraso
Tarifa de permanência	É a remuneração paga pelo consorciado à Administradora após a transferência dos recursos não procurados para a Administradora	Taxa de permanência de 10% (dez por cento) ao mês sobre recursos não procurados	Por grupo/cota encerrado
Cobrança extra judicial	Cobrança aplicada na cota contemplada com bem entregue, quando houver atraso na parcela acima de 11 dias	Despesas decorrentes da cobrança + 10% de honorários	Por parcela em atraso de cota contemplada com bem entregue
Cobrança judicial	Cobrança aplicada na cota contemplada com bem entregue, quando houver parcelas em atraso e a cota estiver em período de ajuizamento	Custas e despesas processuais + 20% de honorários	Por parcela em atraso de cota contemplada com bem entregue
Garantia adicional (antecipação de quitação de cota)	Possibilidade de efetuar o pagamento a título de garantia adicional, visando garantir a cobertura de eventual diferença apurada no saldo devedor para cotas que efetuem o pagamento após o vencimento do grupo	10% aplicado na última parcela paga	Por cota
II - OBRIGAÇÕES COM GARANTIAS			
Tarifa de gravame	Correspondem a inclusão e baixa de gravame	O valor cobrado será estabelecido pelo Estado de origem	Por veículo alienado
Tarifa registro de contrato	Correspondem ao registro de contrato do veículo	O valor cobrado será estabelecido pelo Estado de origem	Por veículo alienado
III - SERVIÇOS DIFERENCIADOS			
Transferência de cota	Serviços prestados relativamente a avaliação, reavaliação relacionadas a transferência de cotas para um novo consorciado	Será cobrado o valor de R\$ 650,00, por cada transferência realizada.	Por solicitação
Substituição de garantia	Serviços prestados relativamente a avaliação, reavaliação relacionadas a substituição do veículo dado em garantia da cota	Será cobrada o valor de R\$ 600,00, por cada substituição de garantia realizada.	Por solicitação
IV - BENEFÍCIOS			
Cashback	Disponível ao consorciado contemplado que adquirir veículo Toyota 0km ou usados, no prazo de 6 meses a contar da data de faturamento. (Todas as aquisições, exceto a KINTO Share, deverão obrigatoriamente serem controladas através das concessionárias autorizadas Toyota)	Será reembolsado despesas com acessórios, documentação, revisões, locação Kinto Share ou seguro do veículo no valor limitado a 1% da carta de crédito, mediante a análise de documentos solicitados.	Por cota contemplada

res dos serviços foram estabelecidos pela Toyota Administradora de Consórcio do Brasil Ltda., em concordância com o Regulamento registrado sob nº 9.099.102, Lei 11.795 (Seção II - Art.5º § 3º) e Circular 3.432 BACEN (Capítulo VI - Dos Pagam